

Proposta de Adesão

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para Advogados e Escritórios de Advocacia.

A presente proposta não obriga o proponente a contratar o seguro. Porém, fica acordado que, em caso de contratação, esta proposta (a qual será arquivada pela seguradora) será a base do contrato, uma vez que é considerada parte integrante da apólice.

Fica entendido e acordado que o proponente deve notificar a seguradora sobre qualquer alteração das informações contidas nesta proposta, ocorridas antes do início da vigência do seguro. Nesse caso, a seguradora poderá, a seu critério, modificar ou cancelar qualquer cotação anterior.

A seguradora está autorizada a fazer qualquer investigação ou requerer qualquer documento relacionado à atividade segurada, constante da proposta sempre que julgar necessário.

Se o segurado, por si ou por seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido.

Responsabilidade Civil Profissional para Advogados							
Faturamento Anual (R\$)		Limite Máximo de Garantia - LMG (R\$)					
de	até	100.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
0,01	100.000,00	R\$ 1.191,59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
100.000,01	250.000,00	R\$ 1.267,42	R\$ 1.915,40	R\$ 2.461,49	N/A	N/A	N/A
250.000,01	500.000,00	R\$ 2.066,18	R\$ 3.119,65	R\$ 4.012,15	R\$ 5.471,11	N/A	N/A
500.000,01	1.000.000,00	R\$ 2.432,96	R\$ 3.671,86	R\$ 4.721,25	R\$ 6.438,99	R\$ 9.466,95	N/A
1.000.000,01	2.000.000,00	R\$ 2.924,04	R\$ 4.415,60	R\$ 5.676,91	R\$ 7.741,06	R\$ 11.382,35	R\$ 15.838,70
2.000.000,01	3.000.000,00	R\$ 3.290,81	R\$ 4.965,77	R\$ 6.386,01	R\$ 8.708,94	R\$ 12.806,67	R\$ 17.817,27
3.000.000,01	4.000.000,00	R\$ 3.529,22	R\$ 5.326,43	R\$ 6.850,60	R\$ 9.340,62	R\$ 13.735,84	R\$ 19.111,18
4.000.000,01	5.000.000,00	R\$ 3.826,72	R\$ 5.776,76	R\$ 7.429,29	R\$ 10.131,23	R\$ 14.897,30	R\$ 20.727,04
P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado)		10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 5.000,00, por reclamação, para proponentes com faturamento de até R\$ 1 milhão e 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 7.000,00, por reclamação, para proponentes com faturamento acima de R\$ 1 milhão.					

Prêmio Total: Prêmio já carregado com IOF (7,38%).

Vigência: 12 meses.

Retroatividade: Início de vigência da primeira, de uma série ininterrupta de apólices junto à Zurich

Âmbito de Cobertura: Nacional.

Prazo Adicional sem cobrança de prêmio: 12 meses.

Apólice à base de reclamação com Notificação (Claims Made).

Coberturas Básica

- Reclamação administrativa por escrito, Processo Civil, Processo Regulatório ou Processo Administrativo, Arbitragem ou Mediação, indenizando os Prejuízo Financeiros;
- Danos compensatórios, Danos punitivos, Danos exemplares ou múltiplos e Custos relacionados (incluindo juros acumulados antes e após o julgamento, honorários de sucumbência, honorários advocatícios e despesas, custas judiciais, honorários periciais)
- Acordo negociado pelo Segurado com o consentimento prévio por escrito da Seguradora
- Custos de Defesa: honorários razoáveis e necessários (incluindo, mas não se limitando os honorários advocatícios e periciais), custos, taxas e despesas

Coberturas Extensões

- **Custos de Comparecimento ao Tribunal** - Se a Seguradora solicitar que um Segurado compareça a um julgamento, audiência, depoimento, mediação, arbitragem ou qualquer outro processo, a Seguradora pagará pelas despesas de viagem razoáveis e necessárias incorridas com nosso consentimento prévio por escrito para a participação do Segurado em qualquer julgamento, audiência, depoimento, mediação, arbitragem ou outro processo.
- **Custos Emergências (Sublimite de 10% do LMG)** - A Seguradora indenizará os Custos Emergenciais incorridos pelo Segurado quando ele não puder obter o consentimento por escrito e imediato da Seguradora, e desde que tais despesas sejam razoáveis e comprovadamente relacionadas a providências tomadas com a intenção de minimizar e/ou evitar uma Reclamação decorrente de um Fato Gerador.
- **Mitigação de Perda (Sublimite de 10% do LMG)** - Custos de Mitigação significa, quando razoáveis e necessárias, os honorários ou custos diretos, despesas ou outras perdas, incorridas pelo Segurado, com o consentimento prévio por escrito da Seguradora, após a descoberta pela primeira vez de um Ato Danoso ou Ato Desonesto de Empregado durante o Período de Vigência, a fim de mitigar, minimizar, prevenir ou evitar o Prejuízo Financeiro que de outra forma estaria coberto por esta Apólice se uma Reclamação tivesse sido efetivamente apresentada contra o Segurado com base em tal Ato Danoso ou Ato Desonesto de Empregado.
- **Perda de Documentos e Dados** - A Seguradora indenizará o Segurado pelas taxas, custos e despesas razoáveis e necessários incorridos, com o consentimento prévio por escrito da Seguradora, em conexão com a substituição ou restauração de Documentos pertencentes a um Terceiro em relação aos quais o Segurado seja legalmente responsável por sua custódia e guarda e os quais durante o Período de Vigência venham a ser destruídos, danificados, perdidos, amassados ou apagados, desde que tal perda ou dano seja alegado enquanto os Documentos estiverem sob custódia de um Segurado ou de qualquer pessoa a quem um Segurado os tenha confiado no curso da prestação de Serviços Profissionais.

Coberturas Extensões

- **Atos Desonesto de empregado (Sublimite de 10% do LMG)** - Ato Desonesto de Empregado significa a conduta fraudulenta ou desonesta de forma intencional cometida por um Empregado com a intenção de obter ganho financeiro pessoal impróprio para si, mas apenas se tal conduta:
 - não tiver sido cometida ou tolerada, expressa ou implicitamente, pela Sociedade ou por qualquer um de seus Diretores ou Administradores; e
 - resultar na responsabilização da Sociedade por Terceiros, com base em decisão judicial transitada em julgado ou decisão administrativa final e inapelável.Não constituem ganho financeiro pessoal impróprio o salário, honorários, comissões, bônus, qualquer benefício similar decorrente da relação empregatícia ou ganho obtido no curso regular do emprego, incluindo aumentos de salário, promoções, participação nos lucros ou outros ganhos
- **Responsabilidade Civil Indireta** - Prejuízos Financeiros resultantes de qualquer Reclamação com base em um Ato Danoso praticado por um Prestador de Serviços subcontratados envolvido na prestação ou por descumprimento da obrigação de prestar Serviços Profissionais por ou em nome do Segurado e pelos quais o Segurado seja indiretamente responsável. Prestador de Serviços
Prestador de Serviços significa qualquer pessoa física, instituição ou outra entidade prestando serviços, que não seja um Segurado ou não seja de propriedade ou controlada por um Segurado que:
Preste Serviços Profissionais para ou em nome do Segurado;
Mantenha, gerencie ou controle o Sistema de Computador para ou em nome da Sociedade; ou hospede o site de internet da Sociedade, com base em um contrato ou acordo por escrito que defina o escopo de serviços prestados.
- **Difamação** - A Seguradora deverá indenizar o Segurado por Prejuízos Financeiros resultantes de uma Reclamação feita pela primeira vez contra o Segurado durante o Período de Vigência ou durante o Prazo Adicional, se aplicável, com base em difamação, calúnia, ofensa ou falsidade prejudicial cometida involuntariamente por um Segurado em ou após a Data Limite de Retroatividade e antes do final do Período de Vigência na prestação de Serviços Profissionais.

OS TERMOS E CONDIÇÕES ACIMA SÃO INDICATIVOS E ESTÃO SUJEITOS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- 1) O proponente possui Tempo de Atividade Profissional inferior há 3 anos? SIM NÃO
- 2) O Proponente tem conhecimento de alguma reclamação, investigação, intervenção ou ação disciplinar contra si, contra seus Empregados ou seus representantes, ocorrida nos últimos 3 anos? SIM NÃO
- 3) O Proponente ou quaisquer Empregados ou Sócios têm conhecimento de algum ato ou circunstância que possa resultar em reclamação, ação ou investigação contra o Proponente, Empregados ou representantes do Proponente, relacionados a prestação dos seus Serviços Profissionais? SIM NÃO
- 4) O Proponente possui **apenas** controle manual de suas correspondências, prazos e compromissos? SIM NÃO
- 5) O Proponente atua e possui mais de 30% de seu Faturamento proveniente de Serviços prestados para a área contenciosa de Direito Bancário? SIM NÃO
- 6) O Proponente atua e possui mais de 70% de seu Faturamento proveniente de Serviços prestados para a área contenciosa de Direito Trabalhista? SIM NÃO

FAVOR RESPONDER TODOS OS ITENS ACIMA DO FORMULÁRIO.

- (I) CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA PARA TODAS AS PERGUNTAS, A CONTRATAÇÃO PODERÁ SEGUIR CONFORME PROPOSTA DE ADESÃO.
- (II) EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA PARA QUAISQUER PERGUNTAS, O RISCO ENCONTRAR-SE-Á FORA DA NOSSA POLÍTICA DE ACEITAÇÃO E DEVE SER CONSIDERADO RECUSADO.
- (III) EXCLUSIVAMENTE EM CASOS DE RENOVAÇÃO ZURICH, SE A RESPOSTA FOR AFIRMATIVA PARA QUAISQUER DAS PERGUNTAS, CONTATAR O GERENTE COMERCIAL PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO RISCO, NÃO SENDO APLICADAS AS CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA DE ADESÃO.

ATENÇÃO: EM CASO DE OCORRÊNCIA DE SINISTRO (S), NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ CONCEDIDA QUANDO VERIFICADO O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DOS REQUISITOS ACIMA.

FAVOR INFORMAR:

Faturamento bruto dos últimos 12 meses:

Limite de Garantia: R\$

Parcelamento: Sem juros: 1x 2x 3x 4x 5x Parcelamento com juros de 1,5% mês: 6x 7x

Início de Vigência: até

Em caso de Renovação Zurich, informar número da apólice:

Declaração

Declaro que estou ciente dos Termos e Condições desta Proposta de Seguro e certifico que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e que nenhum fato foi suprimido. Concordo que essa Proposta, juntamente com as informações fornecidas, é parte integrante da Apólice de Seguro.

DECLARO, COMO SEGURADO NESTA CONTRATAÇÃO, QUE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RECEBI TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNSP Nº 382/2020, INCLUSIVE QUANTO À PRÉVIA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º, § 1º, DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

O proponente e/ou seu representante devidamente autorizado, reconhece que, ao preencher a proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados por SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados poderão ser usados em modelos estatísticos das empresas, bem como para o fim único da execução do contrato de seguro, sendo que ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que ajudem no cumprimento do contrato de seguro. Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Nº OAB:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Fone:

Assinada por:

Cargo:

Lugar e Data:

Corretor: A12 CORPORATE ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA,
CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

CPF/CNPJ: 39.307.270/0001-85

Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, TORRE SIGMA

Nº: 17007 - 8ª ANDAR Bairro: VÁRZEA DE BAIXO

Cidade/UF: SÃO PAULO - SP

CEP: 04730-090

Fone: (11) 3525-7595

E-mail: OPERACOES@A12CORPORATE.COM

Assinatura do Proponente.

Riscos Excluídos

Reclamações de Danos causados por produtos defeituosos e/ou com vícios que sejam comercializados, fabricados ou distribuídos pelo Segurado; Reclamações decorrentes de eventos já conhecidos ou que pudessem ser de conhecimento do Segurado no início da vigência da Apólice; Reclamações decorrentes ou em consequência de Ato ilícito doloso;

Demais exclusões previstas nas Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Importante

As condições Gerais deste produto estão disponíveis para consulta pública no site da SUSEP – www.susep.gov.br – e estão registradas sob o processo SUSEP nº 15414.002556/2007-21.

A Seguradora, após recebimento da Proposta, terá 15 dias para definir pela aceitação ou recusa do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br

Este seguro é regido pelas condições contratuais disponíveis no site www.zurich.com.br.

Os Termos e Condições dessa Proposta de Adesão são válidos até 01/01/2025

A12 CORPORATE

(11) 3525-7595 | (11) 91019-8332 | comercial@a12corporate.com

Av. das Nações Unidas, 17007 - 8ª andar - Torre Sigma - Várzea de Baixo - São Paulo - SP - CEP: 04730-090